S. P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 248, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.953

Autoriza construção de jardim

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir no corrente exercício, um pequeno jardim no centro da Praça da Bandeira, nesta cidade, de conformidade com o projeto e planta elaborados pela Diretoria de Obras da Prefeitura.

§ - único - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 3-5-0- Construção de Logradouros Públicos-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de novembro de 1.953.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 9 de novembro de 1.953.

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-